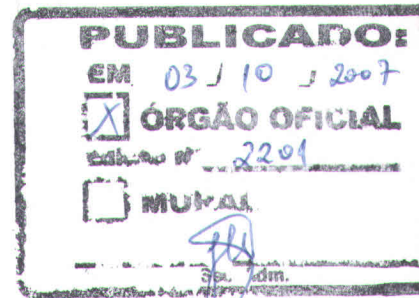




**Município de Campina do Simão**  
Estado do Paraná



**LEI Nº 237, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2007, no valor de R\$ 185.000,00

A Câmara Municipal de Campina do Simão, aprovou e eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2007, Lei Municipal nº 211/2006, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.12012-008 – Manutenção do Ensino Fundamental**

0350 - 01000 - 3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
0350 - 01103 - 3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
0360 - 01103 - 3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
<b>12.361.12012-009 – Manter e Controlar o Fundeb</b>		
0390 - 01102 - 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
0410 - 01102 - 3390.33.00.00	Passagens e Transporte de Pessoas	R\$ 30.000,00
0420 - 01102 - 3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00

**06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**10.301.10012-015 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.**

0640 - 01000 - 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
0660 - 01000 - 3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 22.000,00
0660 - 01303 - 339030.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
0660 - 01302 - 3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
0660 - 01320 - 3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R\$185.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente.

*Os*




**Município de Campina do Simão**  
Estado do Paraná

<b>05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>05.002 – CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>27.812.27011-006 - Construção de Mini-Ginásio de Esportes</b>		
0560 – 01000 - 4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 55.000,00
<b>27.812.27011-007 – Estádio Municipal</b>		
0570 – 01000 – 4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
<b>09.000 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.</b>		
<b>09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>		
<b>15.451.15011-010 – Pavimentação de Vias Urbanas</b>		
1000 – 01000 – 4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
<b>26.782.26012-028 – Manutenção dos Serviços Rodoviários</b>		
1130 – 01000 – 3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<u>R\$ 50.000,00</u>
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>		<b>R\$185.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 02 de outubro de 2007

  
**Emilio Altemiro Lazzaretti**  
Prefeito Municipal